

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.673.990/0001-77

FATO RELEVANTE

Celebração e aditamento de Acordos de Acionistas e eleição de novos membros do Conselho de Administração

A Natura Cosméticos S.A. (“Natura” ou “Companhia”), em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes de 30 de março, 02 e 31 de julho de 2026, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram celebrados, nesta data: **(i)** o Acordo de Acionistas entre os acionistas signatários do Acordo de Acionistas da Companhia datado de 30 de março de 2026 (“Blocos” e “AA Blocos”, respectivamente) e o Lotus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, fundo de investimento detido por veículos geridos pela Advent International (“Investidor” e “Acordo Investidor”, respectivamente); bem como **(ii)** o aditamento ao AA Blocos estritamente para adequá-lo aos termos do Acordo Investidor (“Aditamento do AA Blocos” e, em conjunto com o Acordo Investidor, “Acordos”), conforme previsto no compromisso vinculante celebrado, em 30 de março de 2026, entre os Blocos e o Investidor, conforme posteriormente aditado (“Compromisso Vinculante”).

A celebração dos Acordos teve início e será considerada concluída nesta data, após a aprovação, na Assembleia Geral Extraordinária realizada às 11h do dia de hoje, da dispensa da obrigação de realização de OPA em favor do Investidor, nos termos do artigo 33, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia. Esta dispensa foi condicionada a que as ações e/ou outros direitos sobre ações de emissão da Companhia detidos pelo Investidor e/ou por outras eventuais entidades a ele vinculadas que se enquadrem na definição de “Acionista Relevante” do Estatuto Social (art. 33, parágrafo 11º) não atinjam ou superem o percentual máximo previsto no *caput* do referido artigo. Essa deliberação constituía condição para a celebração do Acordo Investidor, nos termos do Compromisso Vinculante.

Além disso, na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 13h, foram aprovadas: **(a)** a alteração do Estatuto Social da Companhia para prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 7 e, no máximo, 10 membros; **(b)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 10 membros para o mandato atualmente em curso; **(c)** a eleição dos Srs. Juan Pablo Zucchini e Rafael Patury Carneiro Leão para compor o mandato unificado em vigor do Conselho de Administração; **(d)** a alteração do parágrafo 1º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, de modo a prever que o Comitê de Auditoria será coordenado por um membro independente, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(e)** o Programa de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia.

Os documentos relativos às Assembleias, bem como o Acordo Investidor e o Aditamento do AA Blocos, foram arquivados na sede da Natura e estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.natura.com.br/>), no site da CVM (gov.br/cvm) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

SILVIA VILAS BOAS

Diretora Financeira e de Relações com Investidores